SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0016194-90.2004.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha
Requerente: Silvana Marina Abreu Oliveira Kirizawa

Requerido: Carlos Mutsuyo Kirizawa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 07/10 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de CARLOS MUTSUYO KIRIZAWA passado a favor de SILVANA MARINA ABREU OLIVEIRA KIRIZAWA e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 14 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA